



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



PORTARIA Nº 09/2024 - SEMTUR

Publicado no Diário Oficial do
Município Nº 780
Protocolo Nº 25800
Data 14 / 08 / 2024
Disponível em: <https://apps.ioepa.com.br/Parauapebas/Busca>

**Dispõe sobre a designação de
Fiscal para assistir e Subsidiar o
Secretário Municipal de Turismo e
dá outras providências.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 127/2024, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** o servidor, **Russell Veiga Brasil**, Decreto nº 173/2024, Assessor Especial, CPF: 700.079.181-00, lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, para exercer a Função de Fiscal do **Contrato nº 20240793**, firmado entre a SEMTUR e a empresa NATIVU'S EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.327.127/0001-12.

O mesmo representará a Secretaria Municipal de Turismo perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos

RECEBEMOS

Em: 14/08/24 às hs.
CLC - CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3 DEBORA CIACHEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



instruir possível procedimento de sanção contratual;

- III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n° 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX – analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X – encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



- XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **Russell Veiga Brasil**, fica designado como suplente, a servidora **Gleiciane Souza dos Valles**, auxiliar administrativa, Mat. 3170, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

Município de Parauapebas - PA, 13 de agosto de 2024.

MARCOS ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS:71677631287 Assinado de forma digital por MARCOS ALEXANDRE GONCALVES DOS SANTOS:71677631287
Dados: 2024.08.13 13:22:51 -03'00'

MARCOS ALEXANDRE G. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Turismo
Decreto nº 127 / 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO



ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 09/2024 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240793	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SEMTUR
CONTRATADO: NATIVU'S EIRELI	
CNPJ/CPF: 17.327.127/0001-12	VALOR DO CONTRATO: R\$ 597.167,71
VIGÊNCIA: 13.08.2024 a 13.08.2025	
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação com confecção, montagem e desmontagem de itens de ornamentação, a fim de atender as demandas dos eventos oficiais da Secretaria Municipal de Turismo, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, a servidor **Russell Veiga Brasil**, Decreto nº 173/2024, **Assessor Especial** lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Assinatura do Fiscal

Assinatura do Suplente